

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº 1215/2020

Súmula: “FICA DENOMINADA MARIA CANDIDA FERREIRA DA COSTA A PRAÇA LOCALIZADA NO JARDIM ALTO ALEGRE, e GERALDO BARBOSA JORGE A QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

LEI

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da praça localizada no Jardim Alto Alegre, neste Município de Sapopema/PR, como “**MARIA CANDIDA FERREIRA DA COSTA**”, bem como fica oficializada a quadra existente na praça como “**GERALDO BARBOSA JORGE.**”

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Sapopema, em: 09 de Junho de 2020.

Gimerson de Jesus de Subtil
Prefeito Municipal

GIMERSON DE JESUS
SUBTIL:68944012920

Assinado de forma digital por GIMERSON
DE JESUS SUBTIL:68944012920
Dados: 2020.06.10 09:51:01 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1215/2020

LEI Nº 1215/2020

Súmula:“FICA DENOMINADA MARIA CANDIDA FERREIRA DA COSTA A PRAÇA LOCALIZADA NO JARDIM ALTO ALEGRE, e GERALDO BARBOSA JORGE A QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NA PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

LEI

Art. 1º -Fica oficializada a denominação da praça localizada no Jardim Alto Alegre, neste Município de Sapopema/PR, como “**MARIA CANDIDA FERREIRA DA COSTA**”, bem como fica oficializada a quadra existente na praça como “**GERALDO BARBOSA JORGE.**”

Art. 2º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à denominação de que tratam os artigos desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Sapopema, em: 09 de Junho de 2020.

GIMERSON DE JESUS DE SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:837DBDB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/06/2020. Edição 2028
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>